

PARECER Nº 1585/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 389/09

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, "Dispõe sobre a inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes na grade curricular do ensino fundamental, e dá outras providências". Nesse sentido, dispõe a propositura que o conteúdo a ser ministrado deverá ter como diretriz a Lei nº 8.069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, que o Poder Público municipal deverá observar a produção e distribuição de material didático adequado.

Conforme justificativa, a iniciativa visa institucionalizar na rede de ensino municipal o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (art. 32, §5º), com redação dada pela Lei nº 11.525/07, que obriga a inclusão, no currículo do ensino fundamental, de conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da propositura.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02/12/09.

Francisco Chagas – PT - Relator

Domingos Dissei - DEM

Gabriel Chalita – PSB

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga – PR